



Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2016

Carta n°: 10061335

A/C: MARCOS MAGNO TINOCO DA SILVA

**Sinistro:** 3160562617 ASL-1060152/16  
**Vitima:** MARCOS MAGNO TINOCO DA SILVA  
**Data Acidente:** 18/07/2016  
**Natureza:** INVALIDEZ  
**Procurador:** TAMIRES RAFAELA RODRIGUES OLIVEIRA

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Prezado(a) Senhor(a),

Após avaliação dos documentos que nos foram enviados, a assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrentes do seu acidente, após o tratamento médico, não resultaram em invalidez permanente.

Como o Seguro DPVAT somente paga indenização a pessoas que tenham invalidez permanente, o seu pedido foi negado.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04, ou através do nosso site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br).

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**